

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Aviso n.º 7881/2006 — AP

A Dr.ª Maria Manuela dos Santos Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 306/03.7TACTX, pendente neste Tribunal contra o arguido João Faustino Vasconcelos Taxa, filho de Faustino Lopes Taxa e de Rosa Valente Vasconcelos, natural de São Pedro, Torres Novas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Agosto de 1947, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 428838, com domicílio na Rua Adelaide Félix, 16, 2.º, esquerdo, 2000 Santarém, actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Alcoentre à ordem de outros autos, por neste se encontrar acusado da prática de um crime de evasão, previsto e punido pelo artigo 352.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 16 de Junho de 2003, por despacho de 4 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela dos Santos Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Teixeira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Aviso n.º 7882/2006 — AP

A Dr.ª Maria Teresa Lopes Catrola, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo abreviado n.º 376/02.5GTSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Alexandre Gonçalves Daniel, filho de Manuel Daniel e de Maria da Conceição Gonçalves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Janeiro de 1959, divorciado, estofador, titular do bilhete de identidade n.º 6684893, com domicílio na Rua Fernando Pessoa, 97, Quinta do Eucalipto, Montenegro, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática do crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 27 de Setembro de 2002, por despacho de 21 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Miguel Varino*.

Aviso n.º 7883/2006 — AP

A Dr.ª Maria Teresa Lopes Catrola, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 227/01.8GBCTX, pendente neste Tribunal contra o arguido José Daniel Ramiro Conceição, filho de José Fernandes da Conceição e de Delfina Ribeiro, natural de Portugal, Lisboa, Benfica, Lisboa, nascido em 20 de Novembro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11117251, com domicílio na Antiga Fábrica da Sofomil, Estrada da Pala, Pontinha, 1675 Benfica, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 7 de Novembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

29 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Lopes Catrola*. — O Escrivão-Adjunto, *António Heitor*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 7884/2006 — AP

O Dr. Jorge Martins, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 585/04.2TACTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Kevim Alberto Ferreira Martins, filho de Carlos Alberto Silva Martins e de Maria do Carmo Constantina Ferreira Fernandes, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 8 de Outubro de 1984, solteiro, titular do passaporte n.º J120344, com domicílio na Rua Horta Longa, Bloco B 1, 6.º-A, 6000 Castelo Branco, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 30 de Junho de 2004, por despacho de 8 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

14 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins*. — O Escrivão-Adjunto, *Armindo Marques*.

Aviso n.º 7885/2006 — AP

O Dr. Jorge Martins, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 632/05.0TACTB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela Duarte dos Reis Mendes, filha de António Nascimento Reis e de Maria Rosa, natural de Castelo Branco, Alcains, Castelo Branco, de nacionalidade portuguesa, nascida em 17 de Maio de 1957, casada, titular do bilhete de identidade n.º 7129137, com domicílio na Rua Padre Mestre, 3, 6005 Alcains, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Julho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

15 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Lurdes Baptista*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 7886/2006 — AP

A Dr.ª Sónia Neto, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 265/95.8GTCTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando Mota Carvalho, filho de Alberto Amândio Pinheiro Carvalho e de Ana Celeste Mendes da Mota, natural de Massarelos, Porto, nascido em 21 de Dezembro de 1960, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 3971354, com domicílio na Rua Cova da Bela, 160, 1.º, esquerdo, lateral frente, Canidelo, 4400-586 Canidelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 3 de Setembro de 1994, por despacho de 21 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

23 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sónia Neto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Rosário Paulo Duro*.